

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1153 Infraestrutura Pública**Objetivo** 0284 - Promover melhorias na infraestrutura física, tecnológica e de comunicação das unidades de defesa e proteção social de acordo com as normas estabelecidas**Ação** 1007 Ampliação e Modernização do Sistema Socioeducativo**Unidade Orçamentária** 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 421 - Custódia e Reintegração Social**Descrição**

- Construção, ampliação e reforma das Unidades Socioeducativas no Estado do Tocantins visando atender as necessidades do período planejado bem como as demandas judiciais em curso. Unidades a serem construídas: - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína; - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Gurupi; - 01 Unidade de Semiliberdade de Araguaína; - 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas feminina e 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas masculina; - 01 Unidade de Semiliberdade de Gurupi e 01 Escola Estadual de Socioeducação em Palmas. Unidades a serem ampliadas: - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas e 01 Centro de Internação Provisória em Palmas. Unidades a serem Reformadas: 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína; - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Gurupi; - 01 Unidade de Semiliberdade de Araguaína; - 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas feminina e 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas masculina; - 01 Unidade de Semiliberdade de Gurupi, - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Gurupi, 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína, 01 – Centro de Internação Provisória de Palmas e 01 Escola Estadual de Socioeducação em Palmas. - Aparelhar as Unidades Socioeducativas (01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína; - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Gurupi; - 01 Unidade de Semiliberdade de Araguaína; - 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas feminina e 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas masculina; - 01 Unidade de Semiliberdade de Gurupi, - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Gurupi, 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína, 01 – Centro de Internação Provisória de Palmas); Escola Estadual de Socioeducação; Núcleo de Atendimento ao Egresso e Família; Central de Vagas e Núcleo de Atendimento Integrado, com equipamentos de segurança, informática, mobiliário e veículos, visando atender com eficiência as demandas dessas Unidades no Estado.

Tipo Projeto**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Unidades modernizadas**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína; - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Gurupi; - 01 Unidade de Semiliberdade de Araguaína; - 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas feminina e 01 Unidade de Semiliberdade de Palmas masculina; - 01 Unidade de Semiliberdade de Gurupi, - 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Gurupi, 01 Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína, 01 – Centro de Internação Provisória de Palmas); Escola Estadual de Socioeducação; Núcleo de Atendimento ao Egresso e Família; Central de Vagas e Núcleo de Atendimento Integrado, oferecendo ambiente propício ao desenvolvimento da proposta socioeducativa, conforme preconiza o ECA e SINASE. - Unidades do sistema socioeducativo equipadas.

Finalidade

Proporcionar as opções das medidas Socioeducativas de Internação sob a égide dos Direitos Humanos e conforme preceitua a legislação vigente.

Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e Lei nº 12.594/2012 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. ACP nº 0013734-64.2014.827.2729. ACP nº 0000198-24-2015.827.2705. ACP nº 0013729-42.2014.827.2729. ACP 5003588-65.2012.827.2722. ACP nº 0013734-64.2014.827.2729. TAC CASE-CEIP Araguaína. bloqueia o valor de R\$5.102.264,93 (3011000) (3011001)

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	4	4	2	2
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
4219 - Operacoes de Credito Internas - Em Moeda	8.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	2.900.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Total	10.900.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
4219 - Operacoes de Credito Internas - Em Moeda	4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	8.000.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.800.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Programa** 1153 Infraestrutura Pública

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	1.100.000
Total		10.900.000

Objetivo 0284 - Promover melhorias na infraestrutura física, tecnológica e de comunicação das unidades de defesa e proteção social de acordo com as normas estabelecidas

Ação 1011 Apoio no desenvolvimento do SIPIA-SINASE e CT**Unidade Orçamentária** 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 126 - Tecnologia da Informação**Descrição**

Articulação dos programas de execução de medidas socioeducativas (Liberdade Assistida, Prestação de Serviços a Comunidade, Semiliberdade e Internação) e o Sistema de Justiça, visando implementar e manter o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE. Mobilização dos Conselhos tutelares para a Implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA-CT.

Tipo Projeto**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Sistemas efetivados**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Garantir um sistema de informação eficiente; Capacitação técnica

Finalidade

Prover o Sistema de Defesa com informações precisas e atualizadas através do SIPIA SINASE

Base Legal

Lei Federal 12.594/2012, Lei Federal 8.069/1990, Resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução 160/2013 do Conanda).

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	2	3	3	2
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	150.000	150.000	180.000	180.000
Total	150.000	150.000	180.000	180.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	80.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000
Total		150.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1153 Infraestrutura Pública**Objetivo** 0284 - Promover melhorias na infraestrutura física, tecnológica e de comunicação das unidades de defesa e proteção social de acordo com as normas estabelecidas**Ação** 1026 Construção e manutenção do centro de referência em direitos humanos**Unidade Orçamentária** 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**Descrição**

Construção, ampliação e adequação de centro de referencia em direitos humanos, obedecendo padrões previstos em lei, dar suporte à rede de defesa, proteção e promoção aos direitos humanos. Manutenção do centro de referencia dos direitos humanos.

Tipo Projeto**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Centro de Direitos Humanos Implantado**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Centro de Direitos Humanos Implantado, construído, adequado ou reformado, atendendo padrões adequados de acordo com a demanda legal.

Finalidade

Tem a finalidade de Construir o Centro de Referência em Direitos Humanos para atendimento às vítimas de violência, além de constituir um espaço para realização de formação continuada, assessoria aos municípios e diversas atividades relacionadas a defesa, promoção e proteção dos Direitos Humanos.

Base Legal

- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos;
- Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Decreto 678, de 06/11/1992 – Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica de 22/11/1969);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10/12/1948;
- Constituição Federal de 1988;
- Decreto 7037, 21/12/2009 - Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;
- Lei nº 1946 de 04/07/2008 – Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/TO;
- DECRETO Nº 4.604, de 2 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências.
- LEI Nº 2.087, de 6 de julho de 2009. Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO e adota outras providências.
- LEI Nº 1.141, DE 8 DE MARÇO DE 2000. Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, e adota outras providências.
- LEI Nº 2.899, de 21 de agosto de 2014. Altera a Lei 2.044, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO, e adota outras providências.
- DECRETO Nº 3.018, de 27 de abril de 2007. Cria a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Tocantins – COETRAE/TO.
- DECRETO Nº 4.794, de 2 de maio de 2013. Institui a Comissão Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, e adota outras providências.
- PORTARIA SEDPS/TO Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2015. Institui o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO, e dá outras providências.

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	1	1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	495.000	150.000	200.000	300.000
Total	495.000	150.000	200.000	300.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	40.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	155.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1153 Infraestrutura Pública

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	120.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	30.000
Total		495.000

Objetivo 0284 - Promover melhorias na infraestrutura física, tecnológica e de comunicação das unidades de defesa e proteção social de acordo com as normas estabelecidas

Ação 1030 Construção, reforma e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 3 - Essencial à Justiça

Subfunção 61 - Ação Judiciária

Descrição

Construção, ampliação e adequação de unidade prisionais e casa do albergado, obedecendo padrões previstos em lei, bem como, construção de casas de albergados necessárias ao cumprimento de penalidade em regime aberto e semiaberto, tendo como etapas a elaboração de projetos e orçamentos, contratação de serviços de terceiros e acompanhamento e recebimento final de obra. Construção da Escola do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

Tipo Projeto**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Unidade construída, adequada ou reformada**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Unidade prisional e casa de albergado, construídas, adequadas ou reformadas, atendendo padrões adequados de acordo com a demanda legal

Finalidade

Proporcionar aos reeducandos e presos custodiados condições dignas de encarceramento, em todos os regimes de pena, e garantir condições de trabalho adequadas a população carcerária.

Base Legal

Lei n o 7.210, de 11 de julho de 1984. CPI – Carcerário 120/2015-P, 5/08/2015. Art. 8º, Inc V, da Lei nº 11.079 de 2005. 22ª Ata de Reunião da CPI. Ata de reunião com o TJ Gurupí, dia 24-09-2015, reforma e adequação do CRSLA. Multa diária do TAC - Esgoto CPP - Palmas.

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	5	6	7	8
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.562.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	17.663.685	20.000.000	20.000.000	20.000.000
Total	22.225.685	30.000.000	30.000.000	30.000.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.50.51 - Obras e Instalacoes	17.663.685
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	3.762.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	800.000
Total		22.225.685

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1153 Infraestrutura Pública**Objetivo** 0284 - Promover melhorias na infraestrutura física, tecnológica e de comunicação das unidades de defesa e proteção social de acordo com as normas estabelecidas**Ação** 2008 Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais**Unidade Orçamentária** 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 421 - Custódia e Reintegração Social**Descrição**

Modernização do Sistema Penitenciário com o aparelhamento da máquina administrativa, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de armamento e Projéteis balísticos, materiais para o sistema de segurança e novo sistema de informação, bem como despesas com remanejamento de presos, locação de bens moveis e imóveis e outras despesas gerais, inclusive com a terceirização parcial ou total das atividades inerentes, além do Aprimoramento do uso de ferramentas da tecnologia da informação e implantação do sistema previsto na Lei 12.714/2012.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Sistema Penitenciário Aparelhado/mantido**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Subsidiar a formulação, manutenção ou ampliação das políticas públicas, equipando e aperfeiçoando o sistema penitenciário, de modo à atender a real finalidade do sistema penitenciário e prisional, dando maior segurança tanto aos agentes como à sociedade como um todo. Modernização, equipamentos de segurança, tecnologia de vigilância, comunicação, humanização, diminuindo assim riscos aos presos e aos funcionários. sistemas automatizados e bloqueadores de sinais. Sistemas para dirimir as revistas vexatórias exemplo: body scan

Finalidade

Subsidiar a formulação, manutenção ou ampliação das políticas públicas, equipando e aperfeiçoando o sistema penitenciário, de modo à atender a real finalidade do sistema penitenciário e prisional, dando maior segurança tanto aos agentes como à sociedade como um todo.

Base Legal

Lei n o 7.210, de 11 de julho de 1984

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	5	5	5	5
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
4219 - Operacoes de Credito Internas - Em Moeda	0	500.000	500.000	500.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	2.950.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	0	500.000	500.000	500.000
Total	2.950.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	400.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	200.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	1.400.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	200.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	300.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	200.000
Total		2.950.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1153 Infraestrutura Pública**Objetivo** 0284 - Promover melhorias na infraestrutura física, tecnológica e de comunicação das unidades de defesa e proteção social de acordo com as normas estabelecidas**Ação** 3035 Implantação do Núcleo de Atendimento ao Dependente Químico e familiares**Unidade Orçamentária** 18910 Fundo Estadual Sobre Drogas**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**Descrição**

Implantação regionalizada dos Centros especializados para atendimento para realização de cursos de capacitação para dependentes químicos em tratamento; aquisição de equipamentos e mobiliários para o núcleo; capacitação de equipe multidisciplinar; parcerias com instituições para contratação de estagiários.

Tipo Projeto**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Núcleo de Atendimento**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Núcleo de Atendimento ao Dependente Químico e familiares implantado e funcionando dentro das normas especificadas. Realizar parcerias público-privadas para a promoção do tratamento do dependente químico, inserção social e capacitação para autonomia e geração de renda; implantação do núcleo de atendimento aos dependentes químicos em recuperação e aos familiares

Finalidade

Assegurar atendimento à saúde e psicossocial, em parceria com os demais órgãos, aos dependentes químicos, com envolvimento de seus familiares, bem como atividades de prevenção.

Base Legal

- Lei nº 11.343/06 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
- DECRETO Nº 5.912, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 6.117, DE 22 DE MAIO DE 2007. Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 6.489, DE 19 DE JUNHO DE 2008. Regulamenta a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, no ponto em que restringe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.
- DECRETO Nº 7.179, DE 20 DE MAIO DE 2010; Decreto 7.426/2010 - Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;
- DECRETO No 4.604, de 2 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências. Cria o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	124.000	1.000.000	800.000	1.200.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	282.605	1.000.000	800.000	1.200.000
0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	1.300.000	0	0	0
Total	1.706.605	2.000.000	1.600.000	2.400.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	282.605
0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	1.300.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	5.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	25.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Programa** 1153 Infraestrutura Pública

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.32 - Material de Distribuicao Gratuita	17.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.31 - Premiacoos Culturais, Artisticas, Cientificas	5.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	22.000
Total		1.706.605

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0288 - Promover a valorização contínua dos servidores da Secretaria de Defesa e Proteção Social

Ação 1021 Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 3 - Essencial à Justiça

Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos

Descrição

Realização da Segunda Etapa para o concurso Público para Servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo. Promover valorização contínua dos servidores. Melhorar o sistema prisional no que diz respeito ao quadro de funcionários da SEDPS. Fortalecimento do quadro. Realização do Curso de Formação Profissional para os candidatos aptos conforme Edital 04/001, 15/11/2014, DOE 4.227. Gestão de Competências implantada.

Tipo Projeto

Esfera 1 Fiscal

Produto Escola do Servidor mantida e Servidor Ca

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Curso de Formação Profissional

Finalidade

Promover valorização contínua dos servidores. Melhorar o sistema prisional no que diz respeito ao quadro de funcionários da SEDPS. Fortalecimento do quadro. Realização do Curso de Formação Profissional para os candidatos aptos. Gestão de Competências implantada.

Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Edital 04/001, 15/11/2014, DOE 4.227, 03/11/2014 às fls. 05/20. Ato 718, 08/03/2012, publicado no DOE número 3.584, e o Ato 9, 02/01/2011, publicado no DOE no 3.292, de 02/01/2011. Ata da 22ª Reunião da CPI - Sistema Carcerário, cinco de agosto de 2015. Ofício nº120/15-P, 05/08/2015, recomendação na alínea c) "ampliação do quadro de agentes penitenciários". Lei 2.669, de 19/12/2012, Art. 13, Alíneas I, II, III, IV e V. Lei 2.808, 12/12/2013.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	1292	50	50	50
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	8.050.000	100.000	100.000	100.000
Total	8.050.000	100.000	100.000	100.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.40.52 - Equipamentos e Material Permanente	300.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	700.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	2.000.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	450.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.060.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.18 - Auxilio Financeiro a Estudantes	3.500.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	40.000
Total		8.050.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0288 - Promover a valorização contínua dos servidores da Secretaria de Defesa e Proteção Social

Ação 2026 Capacitação contínua e manutenção da escola dos servidores penitenciários

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 3 - Essencial à Justiça

Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos

Descrição

Aparelhamento e manutenção da Escola dos Servidores Penitenciários, através de aquisição de mobiliário em geral, de equipamento e outros materiais permanentes, acervo bibliográfico, manutenção das instalações físicas e dos equipamentos, bem como, contratações para assuntos afins e realização de parcerias e convênios. Realização e promoção de encontros, fóruns, cursos, workshop, palestras, que venham corroborar efetivamente com a formação e capacitação dos servidores do sistema penitenciário e prisional. Grupo de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Escola do Servidor mantida e Servidor Ca

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Escola dos servidores penitenciários mantida com estrutura física adequada, proporcionando o atendimento das demandas e o desenvolvimento das ações inerentes ao desempenho da função dos servidores penitenciários. Realizar e promover encontros, fóruns, workshop, palestras e cursos de capacitação

Finalidade

Aprimorar o sistema penitenciário do Tocantins, garantindo a custódia segura e digna aos encarcerados, sua reintegração, ressocialização, bem como reduzir a reincidência criminal e o déficit de vagas nas unidades prisionais.

Base Legal

Base Legal Lei n o 7.210, de 11 de julho de 1984

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	120	140	160
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	644.000	310.000	310.000	310.000
Total	644.000	310.000	310.000	310.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	400.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	70.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	24.000
Total		644.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0288 - Promover a valorização contínua dos servidores da Secretaria de Defesa e Proteção Social

Ação 4011 Capacitação de Servidores do PROCON

Unidade Orçamentária 18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos

Descrição

Capacitação de servidores por meio de cursos, simpósios, oficinas, congressos, seminários, aquisição de livros e revistas especializados em direitos do consumidor, aquisição de material permanente e de expediente e contratação de serviços de terceiros.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Pessoa Capacitada

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Pessoa capacitada na área dos direitos do consumidor

Finalidade

Preparar os servidores para melhor orientar e atender às demandas de consumo

Base Legal

Art. I, inc. III, da Lei Estadual n.º 1.250/2001

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		70	80	80
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0225 - Recursos de Convenios Federais	0	100.000	100.000	100.000
0240 - Recursos Proprios	250.000	180.000	180.000	180.000
Total	250.000	280.000	280.000	280.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	150.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	25.000
Total		250.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0288 - Promover a valorização contínua dos servidores da Secretaria de Defesa e Proteção Social

Ação 4058 Formação de servidores do sistema socioeducativo

Unidade Orçamentária 18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Disponibilização de processos formativos contínuos aos servidores do Sistema Socioeducativo através do Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação, por meio de palestras, cursos, oficinas e seminários, bem como oportunizar a participação desses em eventos de âmbito Estadual, Nacional e Internacional.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Servidores formados

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Servidores formados por meio de processos formativos contínuos (palestras, cursos, oficinas e seminários) além de eventos de âmbitos Estadual, Nacional e Internacional na área de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Finalidade

Preparar servidores do Sistema Socioeducativo para melhor atender em determinações do ECA e SINASE

Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990 e Lei nº 12.594/2012 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	220.000	100.000	100.000	100.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	0	350.000	380.000	250.000
Total	220.000	450.000	480.000	350.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	100.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	20.000
Total		220.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 1055 Implantação e Subvenção da Fundação Nova vida

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 421 - Custódia e Reintegração Social

Descrição

Implantar entidade pública com a finalidade de apoiar a ação “formação, qualificação profissional e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e egressos” e “implantação da central de alternativas penais”, bem como, manter cadastro e continua avaliação de pessoas privadas de liberdade dos regimes fechados, semiaberto e aberto em situação de bom comportamento e que sejam capazes de desempenhar atividade laboral em órgãos públicos estaduais, municipais, federais, além de empresas em geral, capacitando-os para o trabalho em complementação a ação pública de formação, qualificação profissional e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e egressos em que tais sejam selecionados por bom comportamento, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, autorização do juiz da execução, especialmente os portadores de tornozeleiras eletrônica e tenham aptidão para a vaga ofertada. Os pagamentos poderão ser dividido em até 4 partes (preso, família, pecúlio e ressarcimento), além de seguro contra acidentes pessoais.

Tipo Projeto

Esfera 1 Fiscal

Produto Fundação implantada

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Entidade pública implantada

Finalidade

Possibilitar uma nova vida e o restabelecimento da dignidade às pessoas privadas de liberdade, permitindo a auto sustentação financeira da pessoa privada de liberdade com vista a aceleração do processo de reeducação social e quando do bom comportamento permitir a redução da pena.

Base Legal

Lei n. 12.403, de maio de 2011 (Art. 282 e 283), que alterou dispositivos do Código de Processo Penal.

Lei de Execução Penal - Lei Federal n.º 7.210/1984 (art. 28 a 37).

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	1	1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	50.000	200.000	300.000	400.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	60.000	300.000	400.000	500.000
Total	110.000	500.000	700.000	900.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000
Total		110.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 2023 Atendimento Continuado das Medidas Socioeducativas

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

- Disponibilizar aos socioeducandos itens básicos de higiene pessoal, tais como: roupa de cama, mesa, banho, uniformes e outros insumos necessários a realização das atividades inerentes ao sistema socioeducativo, bem como fornecer os serviços de nutrição e alimentação à comunidade socioeducativa (aquisição de alimentos preparados ou produtos alimentícios, equipamentos e utensílios domésticos, materiais de higienização que contribuam para a preparação da alimentação nas próprias unidades de internação e semilidade);- Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo, Escola Estadual de Socioeducação, Central de Vagas, Núcleo de Apoio ao Egresso e Famílias e Núcleo de Atendimento Integrado, por meio de reparos, aquisição de materiais de expediente, consumo e locações.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Unidades atendidas

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

- Insumos e alimentação disponibilizadas a comunidade socioeducativa, com 05 (cinco) refeições diárias;- Unidades, Escola, Central e Núcleos com os reparos realizados e insumos necessários disponibilizados;

Finalidade

Propiciar aos socioeducandos e servidores em geral estrutura adequada visando dignidade no atendimento socioeducativo.

Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		11	13	14
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	895.000	990.000	990.000	1.150.000
Total	895.000	990.000	990.000	1.150.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	205.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	150.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	100.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	300.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	40.000
Total		895.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 2040 Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 2 - Judiciária

Subfunção 421 - Custódia e Reintegração Social

Descrição

Fortalecer o desenvolvimento das audiências de custódia. Criar, manter e gerenciar as centrais de alternativas penais e desenvolver atividades de monitoramento eletrônico.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto centrais de alternativas penais

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Criação e gerenciamento de centrais de alternativas penais, monitoramento eletrônico e fortalecimento das audiências de custódia

Finalidade

Evitar encarceramento desnecessário e reduzir a superlotação no Sistema Prisional do Tocantins, podendo ser decretadas pelo juiz no curso da investigação quando a pena privativa de liberdade (prisão) máxima prevista para o crime apurado não ultrapassar quatro anos.

Base Legal

Lei n. 12.403, de maio de 2011, que alterou dispositivos do Código de Processo Penal.

"Art. 282. As medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a:

I - necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais;

II - adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1o As medidas cautelares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2o As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público.

§ 3o Ressalvados os casos de urgência ou de perigo de ineficácia da medida, o juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, determinará a intimação da parte contrária, acompanhada de cópia do requerimento e das peças necessárias, permanecendo os autos em juízo.

§ 4o No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva (art. 312, parágrafo único).

§ 5o O juiz poderá revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

§ 6o A prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar (art. 319)." (NR)

"Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

Elas podem ser decretadas pelo juiz no curso da investigação quando a pena privativa de liberdade (prisão) máxima prevista para o crime apurado não ultrapassar quatro anos

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	1	1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	81.000	814.000	1.018.000	300.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	90.000	663.977	500.000	500.000
Total	171.000	1.477.977	1.518.000	800.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	90.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	50.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	21.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Total	171.000
-------	---------

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 2066 Formação, qualificação profissional e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 2 - Judiciária

Subfunção 421 - Custódia e Reintegração Social

Descrição

Promover capacitação, qualificação profissional e empregabilidade para as pessoas privadas de liberdade e egressas. Contratar as/os condenados dos regimes fechados, semiaberto e aberto para desempenharem serviços em órgãos públicos estaduais, preferencialmente, em unidades pertencentes à Secretaria da Defesa e Proteção Social, tais como: manutenção em geral e reparos de máquinas e ar condicionados, eletrícista, marcenaria, jardinagem, manutenção de hortas e agricultura familiar, serralheria, carpintaria, pedreiro e ajudantes de pedreiro, serviços gerais e cozinheiro. Firmar parcerias com o Sistema S, Instituições de Ensino Técnico e Superior e outros órgãos públicos e privados para formação e qualificação profissional das pessoas privadas de liberdade e egressas. Apoiar iniciativas de incentivos fiscais a empresas que absorverem mão de obra de pessoas privadas de liberdade e egressas.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Presos e egressos capacitados

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Projetos programas e ações voltados para reintegração social de presos e egressos do sistema carcerário - Preso e egressos capacitados e inseridos no mercado de trabalho

Finalidade

Reduzir o grau de reincidência criminal e permitir condições de ressocialização, proporcionando condições de trabalho e incentivo através de remuneração.

Base Legal

A Constituição brasileira designa o trabalho como um direito social fundamental (art. 6º) e fundamento da ordem econômica (art. 170), afirmando o primado do trabalho como base da ordem social (art. 193). O mesmo direito está consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em diversos tratados e declarações de direito internacional, destacando-se a Resolução n.º 34/46, de 1979, da Assembléia Geral da ONU, que enuncia claramente que: "a fim de garantir cabalmente os direitos humanos e a plena dignidade pessoal, é necessário garantir o direito ao trabalho".

Lei de Execução Penal 7.210

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- à assistência à família;
- a pequenas despesas pessoais;
- ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	240	240	240	240
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	585.000	2.900.000	3.100.000	3.300.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	150.000	500.000	500.000	500.000
Total	735.000	3.400.000	3.600.000	3.800.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	150.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	140.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Programa** 1160 Segurança Cidadã

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	155.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	60.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	90.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.18 - Auxilio Financeiro a Estudantes	60.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	30.000
Total		735.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 2085 Implementação da Política de Atendimento Socioeducativo

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

- Apoiar a Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo, Plano Operativo Estadual; dos Planos Operativos Municipais, Projetos Políticos Pedagógicos, Regimentos Internos e Disciplinares e Planos de Segurança;

- Estruturar o Núcleo de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias com recursos humanos, equipamentos e veículo, com disponibilização de espaço físico e materiais de expediente; Formação inicial da Rede Socioassistencial da Política de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias; Realizar Mapeamento da Rede Socioassistencial do Estado; Criar um sistema informatizado para realizar o cadastro, acompanhamento e avaliação da Política de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias e dessa forma, avaliar a eficácia das medidas socioeducativas; Implementar as ações do Núcleo por meio de parcerias com a Rede de Atendimento nos municípios, com vistas a inserção dos adolescentes e famílias nas políticas ofertadas; Possibilitar a participação dos Adolescentes Egressos e Famílias por meio de concessão de auxílio financeiro; - Criar e Estruturar (recursos humanos, equipamentos, sistema informatizado para gerenciamento das vagas e movimentação de socioeducando, veículo e espaço físico) a Central de Vagas.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Políticas implementadas

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Fortalecimento das políticas públicas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nos seguintes aspectos:

- Central de Vagas criada e implementada, com sistema informatizado;
- Programas e Projetos voltados para inserção dos adolescentes egressos e famílias nas políticas públicas

Finalidade

Fortalecimento das Políticas Públicas de Atendimento aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (internação e semiliberdade), egressos e famílias.

Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		6	6	5
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	350.000	260.000	260.000	260.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	0	100.000	100.000	100.000
Total	350.000	360.000	360.000	360.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	150.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000
Total		350.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 2125 Núcleo de apoio ao sistema Penitenciário

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Propor, promover, articular e impulsionar programas, planos, projetos, atividades e serviços aos órgãos públicos, visando à implantação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades dos presos e egressos a fim de melhorar a qualidade de vida e garantir os direitos humanos a reintegração social, o desenvolvimento humano; Receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de papéis e processos; preparar o expediente das respectivas unidades; manter registros sobre frequência e férias dos servidores; prever, requisitar, guardar e distribuir o material de consumo das unidades, manter registro do material permanente e comunicar à unidade competente a sua movimentação, acompanhar e prestar informações sobre o andamento de papéis e processos em trânsito nas unidades; controlar o atendimento, através dos órgãos da Secretaria, dos pedidos de informações e de expedientes de outros órgãos da Administração Estadual; desenvolver outras atividades características de apoio administrativo à atuação da unidade; organizar e manter arquivo das cópias dos textos digitados. Apoiar ações relacionados aos presos e egressos.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Núcleo criado

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Criar núcleo de apoio para o sistema penitenciário

Finalidade

Criação e implantação do Núcleo penitenciário visando à implantação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades dos presos e egressos a fim de melhorar a qualidade de vida e garantir os direitos humanos a reintegração social, o desenvolvimento humano

Base Legal

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, Lei nº 8.176, de 1991) e suas alterações. LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
4222 - Operacoes de Credito Internas - Em Bens e/ou Servicos	0	5.000	5.000	5.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	0	5.000	5.000	0
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	57.000	500.000	500.000	500.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	0	5.000	5.000	5.000
0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	0	5.000	5.000	5.000
Total	57.000	520.000	520.000	515.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	7.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	8.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	10.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Total	57.000
-------	--------

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 2126 Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 421 - Custódia e Reintegração Social

Descrição

Contratação de empresa especializada para a operacionalização do sistema de segurança, reparos e reformas das instalações físicas, aquisição e substituição de mobiliário, material de copa, cozinha e consumo diverso, incluindo itens de cama mesa e banho e outros insumos necessários realização das atividades inerentes ao sistema Penitenciário e prisional, bem como, fornecer os serviços de nutrição e alimentação e todos os desenvolvimentos necessários em todas as atividades para o preparo, elaboração e distribuição das refeições à população carcerária e servidores.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Unidade prisional operacionalizada

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Sistema penitenciário e prisional mantido com a reformas, serviços diversos e reaparelhamento com equipamentos e materiais permanentes e insumos necessários à alimentação das pessoas privadas de liberdade

Finalidade

Proporcionar aos reeducandos dignidade no cumprimento da pena

Base Legal

Lei n o 7.210, de 11 de julho de 1984

Forma de implementacao Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		2900	3000	3100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	21.789.995	46.485.255	47.985.255	49.485.255
Total	21.789.995	46.485.255	47.985.255	49.485.255

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.500.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.089.995
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000
Total		21.789.995

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 2130 Política de assistência as pessoas privadas de liberdade e egressos

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 2 - Judiciária

Subfunção 421 - Custódia e Reintegração Social

Descrição

Fortalecer a atuação dos conselhos penitenciários e da comunidade no processo de execução penal. Promover as assistências: material (kit de higiene pessoal), auxílio funeral (preparação do corpo, urna funerária e traslado do corpo.), à saúde, à educação (programas e projetos com fins educativos e cultural) e social (auxílio funeral, exame de laboratório para comprovação de paternidade, documentação civil). Apoiar assistência jurídica e religiosa. Acompanhamento psicossocial, cadastramento das famílias nos programas governamentais de assistência, qualificação profissional e apoio a reinserção social para pessoas privadas de liberdade egressas do Sistema Prisional do Tocantins, aquisição de materiais de expediente, vestuário higienização e consumos diversos das unidades e dos presos custodiados.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Reintegração social

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Reeducando profissionalizado, apto a ser inserido no mercado de trabalho através de oficinas profissionalizantes, onde se realizarão trabalhos manuais, pintura a óleo, culinária, artesanato, corte e costura, cabeleireira, manicure, pedicuro e curso de informática Reintegração social e fortalecimento dos vínculos familiares

Finalidade

Garantir a defesa e proteção do direito das Pessoas Privadas de Liberdade às Assistência previstas na Lei de Execução Penal e preservar os direitos assegurados pela Constituição Federal.

Base Legal

Lei de Execução Penal nº 7.210

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa.

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:

I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei:

I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;

II - o liberado condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	3000	3100	3200	3250
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.104.000	5.544.000	5.744.000	5.944.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	300.000	300.000	300.000	300.000
Total	3.404.000	5.844.000	6.044.000	6.244.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	300.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	24.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	300.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	1.500.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Programa** 1160 Segurança Cidadã

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	100.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	900.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	80.000
Total		3.404.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1160 Segurança Cidadã

Objetivo 0289 - Assegurar atendimento aos: dependentes químicos, aos socioeducandos, às pessoas privadas de liberdade e suas famílias

Ação 4007 Atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.

Unidade Orçamentária 18910 Fundo Estadual Sobre Drogas

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Realizar parceria público/privado para a promoção do tratamento do dependente químico, ações de inserção social e capacitação para autonomia e geração de renda; apoio aos dependentes químicos em recuperação e aos familiares; interações voluntárias; capacitação de equipes multidisciplinares para atendimento à dependentes químicos.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Atendimento aos dependentes químicos

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Parcerias com entidade privadas firmadas; dependente químico e familiares apoiados; capacitações realizadas.

Finalidade

Assegurar atendimento à saúde e psicossocial, em parceria com os demais órgãos, aos dependentes químicos, com envolvimento de seus familiares, bem como atividades de prevenção.

Base Legal

- Lei nº 11.343/06 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
- DECRETO Nº 5.912, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 6.117, DE 22 DE MAIO DE 2007. Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 6.489, DE 19 DE JUNHO DE 2008. Regulamenta a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, no ponto em que restringe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.
- DECRETO Nº 7.179, DE 20 DE MAIO DE 2010; Decreto 7.426/2010 - Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;
- DECRETO No 4.604, de 2 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências. Cria o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	30	40	50	60
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	200.000	0	0	0
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	124.000	500.000	500.000	500.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	100.000	100.000	100.000	100.000
Total	424.000	600.000	600.000	600.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000
0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	200.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	4.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	14.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	13.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.32 - Material de Distribuicao Gratuita	30.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Programa** 1160 Segurança Cidadã

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas	18.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	13.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	12.000
Total		424.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 1006 Ampliação dos mecanismos de diálogo, a transparência e a participação social

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Aumentar a efetividade no atendimento às demandas de pautas dos movimentos sociais, aprimorar os serviços de informação ao cidadão; criar e potencializar novas formas, linguagens e instrumentos de participação social, com especial atenção para plataforma virtual; ampliar, interagir e mobilizar atores da sociedade civil para ações voluntárias de promoção dos direitos humanos;

Tipo Projeto

Esfera 1 Fiscal

Produto Participação Social

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Entidade pública implantada

Finalidade

Aumentar a efetividade da participação da sociedade civil em espaços institucionalizados de participação social

Base Legal

Constituição Federal de 1988 ; Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Decreto nº 8243, que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS).

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		5	6	10
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	163.000	200.000	300.000	400.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	60.000	300.000	400.000	500.000
Total	223.000	500.000	700.000	900.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	33.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	100.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000
Total		223.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 1058 Implementação da política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Contratação de consultoria especializada para realização de levantamento de dados sobre a Rede de Proteção dos direitos da Criança e do Adolescente nos municípios tocantinenses. Elaboração e implantação do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo; Plano Estadual de Enfrentamento a Exploração Sexual; Plano Estadual de Proteção e Promoção, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Plano Estadual da Primeira Infância e Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

Tipo Projeto

Esfera 1 Fiscal

Produto Plano Elaborado e Implantado

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Mapeamento da realidade da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Decenal Estadual, Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo e Planos Específicos dos Direitos Humanos de Crianças e dos Adolescentes

Finalidade

Implementar as Políticas Públicas Setoriais.

Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	100.000	100.000	100.000	100.000
Total	100.000	100.000	100.000	100.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	15.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	15.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	20.000
Total		100.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 2013 Apoio ao CEDIM - fortalecimento dos direitos das mulheres

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Promoção de eventos educativos, ações de prevenção nas escolas, associações, igrejas, clubes de mães e etc. Apoio a capacitações dos conselheiros estaduais e municipais dos direitos das mulheres, manutenção do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres, apoio a rede de controle social dos direitos das mulheres. Apoio às associações de garantia e de luta pelos direitos das mulheres. Desenvolver as ações sobre os direitos das mulheres, promover conferência estadual e apoiar conferências regionais e/ou municipais.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Conselhos apoiados

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Modernização dos conselhos dos direitos das mulheres. Locação, reformas, ampliações, termos de cooperação técnica cessão temporária de funcionários, treinamento, cursos, eventos, locomoção de mulheres e familiares assistidos. Apoio com despesas administrativas, insumos, equipamentos para melhor atender o público alvo.

Finalidade

Apoiar os conselhos dos direitos das mulheres nas atividades gerais de direitos das mulheres. Fortalecer a rede de atendimento dos direitos das mulheres. Desenvolver as ações sobre os direitos das mulheres, promover conferência estadual e apoiar conferências regionais e/ou municipais.

Base Legal

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981); - Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do - Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000); - Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); - Lei nº 10.778/2003 estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados; - Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher; - Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; - Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	3	4	5	4
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	77.000	200.000	200.000	200.000
Total	77.000	200.000	200.000	200.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	24.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	12.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	7.000
Total		77.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 2025 Balcão da cidadania

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Levar à população serviços diversos às comunidades tradicionais, povos ribeirinhos, projetos de assentamentos, acampamentos, população rural, povos indígenas, pessoas em situação de privação de liberdade e outros grupos que tem dificuldade em acessar serviços básicos como: documentação básica, subregistro de nascimento exames médicos de baixa complexidade, serviços judiciais, orientações e cadastramento nos programas sociais de distribuição de renda, capacitações de curta duração para geração de renda, palestras sobre saúde preventiva, educação e cultura em Direitos Humanos, construção de uma cultura de paz, serviços de saúde da mulher e orientações diversas às mulheres do campo, da floresta e das águas, caravana criança esporte e Arte. Todos esses serviços serão articulados de forma transversal em parceria com diversos órgãos estaduais, federais e municipais. Casamento comunitário

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Cidadãos assistidos

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Promover o acesso aos serviços básicos, ampliar o acesso à documentação básica, promover o exercício da cidadania. Cidadãos assistidos com documentação básica; orientações quanto aos serviços, atendimento judiciário e capacitações para geração de renda.

Finalidade

Promover o acesso aos serviços básicos, ampliar o acesso à documentação básica, promover discussões e prestar orientações quanto aos direitos básicos do cidadão e seu compromisso com o desenvolvimento pessoal e coletivo.

Base Legal

- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Decreto 678, de 06/11/1992 – Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica de 22/11/1969); Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10/12/1948; Constituição Federal de 1988; Decreto 7037, 21/12/2009 - Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	3	4	4	4
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	710.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Total	710.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	150.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	500.000
Total		710.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 2041 Criação e implantação do Fundo de apoio aos direitos das mulheres.

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Instituição e monitoramento do fundo estadual de apoio aos direitos das mulheres. Gerir recursos, promover arrecadação, realizar aquisição, alugar imóveis, adquirir bens permanentes. Financiar campanhas, palestras, ações, movimentos e eventos em geral. Realizar aplicação financeira

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Fundo criado

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Fundo estadual de apoio aos direitos das mulheres

Finalidade

Propor, promover, articular e impulsionar programas, planos, projetos, atividades e serviços aos órgãos públicos, visando à implantação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero a fim de melhorar a qualidade de vida e garantir os direitos humanos da mulher; levantar, nos órgãos públicos e na sociedade civil, programas, planos, projetos, atividades e serviços, cujo objetivo seja melhorar a qualidade de vida da mulher; acompanhar, fiscalizar e avaliar programas, planos, projetos, atividades e serviços desenvolvidos pelo conjunto de órgãos públicos e/ou entidades não-governamentais para implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero a fim de promover, prevenir, recuperar e defender os direitos da mulher; acompanhar junto aos Poderes Públicos, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito estadual, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher e equidade de gênero; - estimular e apoiar o debate sobre as condições em que vivem as mulheres, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação; estimular e propor pesquisas e estudos sobre a capacidade produtiva do Estado para planejar e fomentar a inserção da mulher no mercado de trabalho, levando em conta suas especificidades;- fomentar estudos sobre a contribuição da mulher para o desenvolvimento cultural, político, econômico e social, tornando-a presente, em posição de poder e decisão nas esferas públicas;- fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher; sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres; - fomentar a adoção de providência legislativa que vise eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-a ao Poder Público competente; - promover intercâmbios, convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com o objetivo de incrementar o desenvolvimento das políticas públicas de interesse das mulheres; - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres, garantindo suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação próprios; - receber, analisar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes; - elaborar políticas setoriais básicas em nível estadual e articular em nível municipal políticas para promoção e defesa dos direitos da mulher; promover, divulgar e propor a adequação dos pactos e convenções internacionais que condenam qualquer discriminação contra a mulher; e - organizar um banco de dados referente à situação da mulher no Estado, em relação à saúde, educação, trabalho, à violência e qualquer forma de discriminação

Base Legal

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994);- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981);- Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do - Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000);- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);- Lei nº 10.778/2003 estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;- Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher;- Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;- Plano Nacional de Políticas para Mulheres;- Lei nº 13.104/2015 - Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	1	1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	84.000	100.000	100.000	100.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	0	500.000	500.000	500.000
4219 - Operacoes de Credito Internas - Em Moeda	0	100.000	100.000	100.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	0	500.000	500.000	500.000
Total	84.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000

Programa 1164 Direitos Humanos

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	24.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	12.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	12.000
Total		84.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 2067 Fortalecimento da casa da mulher brasileira e unidades de atendimento à mulher

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Apoio aos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres que prestam acolhida, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher - sexual, patrimonial, moral, física, psicológica; tráfico de mulheres, assédio sexual; assédio moral; etc).

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Unidades de Atendimento à mulher

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Unidades de atendimento à mulher funcionando de acordo com as normas técnicas; capacitação das equipes multidisciplinares para atendimento à mulher em situação de violência; articulação transversal para atuação das unidades; desenvolvimento do projeto de funcionamento das unidades.

Finalidade

Tem a finalidade instituir, fortalecer, mobilizar, monitorar, as políticas para as mulheres por meio de ações transversais e articuladas com municípios bem como demais órgãos que compõem a rede de atendimento às mulheres com envolvimento da sociedade civil organizada. Promover o atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) às mulheres em situação de violência visando a construção da cidadania para as mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Base Legal

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981); - Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do - Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000); - Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); - Lei nº 10.778/2003 estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados; - Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher; - Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; - Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	7	7	7	7
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	271.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	171.812	500.000	500.000	500.000
Total	442.812	1.500.000	1.500.000	1.500.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	171.812
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	15.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	15.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.32 - Material de Distribuicao Gratuita	50.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas	7.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	14.000
Total		442.812

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos**Ação** 2072 Fortalecimento das ações viva mulher**Unidade Orçamentária** 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**Descrição**

Formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar políticas públicas para promover a melhoria das condições de vida das mulheres através das unidades móveis. No âmbito do Programa Mulher: Viver sem Violência, as unidades móveis são ônibus e barcos especialmente adaptados que levam serviços especializados da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ao campo, floresta e águas. Esses serviços incluem prevenção, assistência, apuração, investigação e enquadramento legal. As unidades também têm função educativa, com a promoção de palestras e esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicação. Apoio e desenvolvimento das unidades móveis. Fortalecimento e apoio à rede de atendimento à mulher.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Política articulada**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Atendimento às mulheres em situação de violência ou violação de direitos cadastradas na Secretaria de Defesa e Proteção Social ou nas unidades móveis

Finalidade

. Viver sem Violência, as unidades móveis são ônibus e barcos especialmente adaptados que levam serviços especializados da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ao campo, floresta e águas. Esses serviços incluem prevenção, assistência, apuração, investigação e enquadramento legal. As unidades também têm função educativa, com a promoção de palestras e esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicação

Base Legal

Lei Maria da Penha e sua aplicação LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	3	4	4	4
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	128.000	200.000	300.000	400.000
Total	128.000	200.000	300.000	400.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	24.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	36.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	12.000
Total		128.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 2079 Fortalecimento dos conselhos estaduais e municipais e da rede promoção de direitos humanos

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Fortalecimento dos Conselhos estaduais e municipais e da rede de promoção, defesa e proteção dos direitos humanos. Despesas com materiais gráficos, contratação de palestrantes, diárias com pessoal civil, alimentação e hospedagem para membros da sociedade civil organizada na participação de seminários estaduais, encontros de formação, eventos acadêmicos, congressos nacionais e internacionais, publicação de editais de apoio/fomento a organizações da sociedade civil que trabalham com Direitos Humanos no Estado; implantação do Prêmio anual de boas práticas em Direitos Humanos voltado para Organizações da Sociedade Civil que trabalham com Direitos Humanos com abrangência Estadual, nas áreas de: Igualdade Racial; Combate ao Trabalho Escravo; Combate a Tortura; Pessoa com Deficiência; Pessoa Idosa; Povos Indígenas; População LGBT, Educação em Direitos Humanos, Diversidade Religiosa; Direitos da Mulher e Sistema Penitenciário. Comitês e comissões.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Conselhos fortalecidos

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Conselhos municipais de direitos implantados, conselheiros capacitados e rede de promoção, proteção e defesa dos direitos capacitada.

Finalidade

Fortalecer e Ampliar a Participação Social e os Instrumentos de Comunicação com a Sociedade.

Base Legal

- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos;- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;- Decreto 678, de 06/11/1992 – Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica de 22/11/1969);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10/12/1948;- Constituição Federal de 1988;
- Decreto 7037, 21/12/2009 - Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3; - Lei nº 1946 de 04/07/2008 – Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/TO;- DECRETO Nº 4.604, de 2 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências.- LEI Nº 2.087, de 6 de julho de 2009. Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO e adota outras providências.- LEI Nº 1.141, DE 8 DE MARÇO DE 2000. Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, e adota outras providências.- LEI Nº 2.899, de 21 de agosto de 2014. Altera a Lei 2.044, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO, e adota outras providências.- DECRETO Nº 3.018, de 27 de abril de 2007. Cria a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Tocantins – COETRAE/TO.- DECRETO Nº 4.794, de 2 de maio de 2013. Institui a Comissão Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, e adota outras providências.- PORTARIA SEDPS/TO Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2015. Institui o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO, e dá outras providências.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	9	9	9	9
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	715.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	108.000	100.000	100.000	100.000
Total	823.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	108.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	80.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	40.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	100.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Programa** 1164 Direitos Humanos

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.32 - Material de Distribuicao Gratuita	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.31 - Premiacoos Culturais, Artisticas, Cientificas	25.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	200.000
Total		823.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 2087 Implementação da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Despesas com materiais gráficos, contratação de palestrantes, diárias com pessoal civil, alimentação e hospedagem para membros da sociedade civil organizada, implantação do Sistema Estadual de Direitos Humanos nas áreas de: Igualdade Racial; Combate ao Trabalho Escravo; Combate a Tortura; Pessoa com Deficiência; Pessoa Idosa; Povos Indígenas; População LGBT, Educação em Direitos Humanos, Diversidade Religiosa conforme preconiza o Plano Nacional dos Direitos Humanos III; implantação do plano estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; implantação do plano estadual de envelhecimento ativo. Elaboração do Plano estadual de direitos humanos.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Política estadual implantada

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Política Estadual de promoção, defesa e proteção dos Direitos Humanos implantada observando-se as normas legais inclusive contemplando transversalidade das temáticas.

Finalidade

Tem a finalidade de implantar a política estadual de promoção, defesa e proteção dos direitos humanos de acordo os seguintes eixos: Interação democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos no contexto de desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Implantar a política de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Criança e Adolescente, Igualdade Racial, População LGBT, Povos Indígenas; implantar o plano estadual de envelhecimento ativo e o plano estadual de combate a violência contra a pessoa idosa.

Base Legal

- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos;- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;- Decreto 678, de 06/11/1992 – Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica de 22/11/1969);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10/12/1948;- Constituição Federal de 1988;
- Decreto 7037, 21/12/2009 - Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3; - Lei nº 1946 de 04/07/2008 – Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/TO;- DECRETO Nº 4.604, de 2 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências.- LEI Nº 2.087, de 6 de julho de 2009. Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO e adota outras providências.- LEI Nº 1.141, DE 8 DE MARÇO DE 2000. Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, e adota outras providências.- LEI Nº 2.899, de 21 de agosto de 2014. Altera a Lei 2.044, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO, e adota outras providências.- DECRETO Nº 3.018, de 27 de abril de 2007. Cria a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Tocantins – COETRAE/TO.- DECRETO Nº 4.794, de 2 de maio de 2013. Institui a Comissão Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, e adota outras providências.- PORTARIA SEDPS/TO Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2015. Institui o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO, e dá outras providências. Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) e o Plano Nacional de Educação de Direitos Humanos.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	8	10	12	13
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	0	50.000	50.000	50.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	400.000	1.000.000	1.500.000	900.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	65.738	65.738	50.000	50.000
Total	465.738	1.115.738	1.600.000	1.000.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	65.738
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.40.52 - Equipamentos e Material Permanente	40.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	100.000
Total		465.738

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos**Ação** 2131 Produção e disseminação de conhecimento para promoção, proteção e defesa dos direitos huma**Unidade Orçamentária** 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 131 - Comunicação Social**Descrição**

Produção e disseminação de conhecimento para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Fomentar estudos e pesquisas, elaboração de edição de publicações, produção de indicadores e sistematização de dados referente a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Pesquisas realizadas**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Desenvolvimento de pesquisas de interesse da Secretaria de Defesa e Proteção Social. Produtos, produções, desenvolvimento, parcerias, termos de cooperação técnica, estudos, convênios sobre pesquisas e desenvolvimento e registro de conhecimento científico das ações, políticas e atividades da secretaria e suas unidades

Finalidade

Garantir a defesa e proteção do direitos humanos e sua evolução técnico - científica

Base Legal

LEI Nº 11.794, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		5	5	5
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	128.000	100.000	100.000	100.000
Total	128.000	100.000	100.000	100.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	55.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	8.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	18.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	7.000
Total		128.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 2152 Realização de atividades sobre os direitos humanos

Unidade Orçamentária 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Implementar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos; coordenar as ações para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica; promover e defender os direitos da pessoa idosa, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT, Povos indígenas, igualdade Racial, Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência, articulando-se com os demais órgãos da administração pública federal, o Ministério Público, os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo dos demais entes federados, as organizações da sociedade civil e organismos internacionais; coordenar ações de prevenção e combate à tortura, de todas as formas de tratamento cruel, desumano e degradante; coordenar o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas; auxiliar a implementação da Política para a População em Situação de Rua; atuar no combate ao trabalho escravo, Diversidade Religiosa, Direitos Humanos despesas com materiais gráficos, contratação de palestrantes, diárias com pessoal civil, alimentação e hospedagem para membros da sociedade civil organizada na participação de Audiências Públicas, Fóruns, Conferências Estaduais e Nacionais, Reuniões Públicas, Reuniões dos Conselhos Nacionais dos quais o Estado participa como membro, bem como as atividades da agenda de convergência de proteção dos direitos humanos em grandes eventos.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Atividades realizadas

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Combater a discriminação, disseminar conhecimento, promover o diálogo sobre Direitos Humanos junto com a sociedade.

Finalidade

Fortalecer e Ampliar a Participação Social e os Instrumentos de Comunicação com a Sociedade.

Base Legal

- Lei da Copa nº 5.104 de 02 de maio de 2013 – Capítulo VII – Art. 33, 34 e 35
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos;
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Decreto 678, de 06/11/1992 – Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica de 22/11/1969);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10/12/1948;
- Constituição Federal de 1988;
- Decreto 7037, 21/12/2009 - Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;
- Lei nº 1946 de 04/07/2008 – Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/TO;
- DECRETO Nº 4.604, de 2 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências.
- LEI Nº 2.087, de 6 de julho de 2009. Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO e adota outras providências.
- LEI Nº 1.141, DE 8 DE MARÇO DE 2000. Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, e adota outras providências.
- LEI Nº 2.899, de 21 de agosto de 2014. Altera a Lei 2.044, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO, e adota outras providências.
- DECRETO Nº 3.018, de 27 de abril de 2007. Cria a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Tocantins – COETRAE/TO.
- DECRETO Nº 4.794, de 2 de maio de 2013. Institui a Comissão Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, e adota outras providências.
- PORTARIA SEDPS/TO Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2015. Institui o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins - CEDR/TO, e dá outras providências.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	7	7	7	7
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	350.000	500.000	500.000	500.000
Total	350.000	500.000	500.000	500.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	40.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	40.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.32 - Material de Distribuicao Gratuita	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	80.000
Total		350.000

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos**Ação 3030 Implantação de Núcleos Regionais de Atendimento do PROCON****Unidade Orçamentária** 18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**Descrição**

Construção, compra e/ou locação de imóvel para implantação dos núcleos de atendimento, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes e aquisição de material de expediente e consumo para seu devido funcionamento.

Tipo Projeto**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Núcleo implantado**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Núcleo regional de atendimento implantado com recepção, sala de reunião, sala de atendimento, banheiros, etc.

Finalidade

Melhorar o atendimento à população, através da criação de novos núcleos de atendimento

Base Legal**Forma de implementação** Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	1	1	1	1
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	220.000	220.000	220.000	220.000
Total	220.000	220.000	220.000	220.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	30.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	20.000
Total		220.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 3049 Proteção e Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária 18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Realização e organização de campanhas e projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deliberadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de aquisição de insumos, material de apoio, confecção de material gráfico, custeio de diárias e serviços inerente à proteção e defesa de direitos, tais como: - Seminário Estadual da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente;- Seminários Regionais com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente;- Campanhas de enfrentamento ao Trabalho Infantil;- Campanhas de enfrentamento a Exploração Sexual de crianças e adolescentes;- Campanhas para incentivar a regularização dos Fundos Municipais;- Campanhas para incentivar doações para o FECA e Fundos Municipais; - Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tipo Projeto

Esfera 1 Fiscal

Produto Seminários e Campanhas realizados

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Ações voltadas para a articulação, modernização e realização das Políticas Públicas de Proteção e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.

Finalidade

Fortalecimento da Rede de Proteção e Promoção da Criança e do Adolescente.

Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	5	5	5	5
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	0	240.000	240.000	240.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	220.000	240.000	240.000	240.000
Total	220.000	480.000	480.000	480.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	30.000
Total		220.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 4063 Fortalecimento da Política Estadual sobre Drogas

Unidade Orçamentária 18910 Fundo Estadual Sobre Drogas

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Monitoramentos do Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas; articulação das políticas públicas sobre Álcool e outras Drogas; aperfeiçoamentos dos marcos institucionais e legais; implantação e fortalecimentos dos Conselhos municipais; realização de campanhas de prevenção ao uso das drogas, realização de debates com a sociedade, seminários, conferência estadual, ciclos de palestras em parceria com demais órgãos que integram a política estadual; realização da semana estadual sobre Drogas; apoio a pesquisas para divulgação no site do observatório sobre Drogas; contratação de estagiário.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Política Estadual sobre Drogas fortaleci

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Ações de prevenção ao uso das drogas realizadas; promoção de atividades de reintegração de dependentes, promoção da participação social no debate quanto ao uso das drogas e intensificação do enfrentamento às drogas.

Finalidade

Fortalecer as ações de prevenção e promoção da reintegração de dependentes químicos; promover ações de combate ao uso das drogas por meio de campanhas, seminários ciclo de palestras, conferências, promovendo o acesso a informação e ações de enfrentamento ao álcool e outras drogas.

Base Legal

- Lei nº11.343/06 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
- DECRETO Nº 5.912, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 6.117, DE 22 DE MAIO DE 2007. Aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 6.489, DE 19 DE JUNHO DE 2008. Regulamenta a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, no ponto em que restringe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.
- DECRETO Nº 7.179, DE 20 DE MAIO DE 2010; Decreto 7.426/2010 - Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;
- DECRETO No 4.604, de 2 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências. Cria o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Forma de implementacao Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		7	9	10
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	152.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	117.395	100.000	100.000	100.000
Total	269.395	1.100.000	1.100.000	1.100.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	117.395
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	7.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.32 - Material de Distribuicao Gratuita	23.000

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas	7.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	15.000
Total		269.395

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos**Ação 4068 Fortalecimento das ações de defesa do consumidor****Unidade Orçamentária** 18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON**Função** 14 - Direitos da Cidadania**Subfunção** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**Descrição**

Realização de ações voltadas para o atendimento ao público, bem como, aquelas de caráter informativo/educativo por meio da utilização de unidade móvel do Procon, percorrendo os municípios com o intuito de levar os serviços do órgão principalmente naquelas localidades que não possuem núcleo de atendimento ao consumidor. Além de possibilitar a abertura de reclamações pelos consumidores, serão realizadas ações educativas nas escolas públicas por meio do Projeto Procon nas escolas, o qual prevê a contratação de apresentações artísticas, atividades de lazer, brindes e premiações, confecção e distribuição de cartilhas, folderes, códigos de defesa do consumidor, etc., além de despesas com contratação de serviços de terceiros (despesas operacionais com estrutura e logística), materiais de consumo e bens permanentes.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Ações realizadas**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Ações que viabilizem orientação e atendimento do Procon à população Tocantinense

Finalidade

Atender e educar o consumidor tocantinense sobre seus direitos nas relações de consumo

Base Legal

Art. 4º, inc. IV – Lei n.º 8.078/90

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		5	5	6
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	586.485	380.000	560.000	560.000
Total	586.485	380.000	560.000	560.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	150.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	180.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	66.485
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	150.000
Total		586.485

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 4075 Fortalecimento dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária 18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Criação e manutenção de Site e Boletim Eletrônico para divulgação de informações pertinentes a política da Criança e do Adolescente, bem como acompanhar a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Apoiar a Escola de Conselhos na Formação dos Conselheiros (CMDCA's e CT's). Apoiar o CEDCA, no acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das medias socioeducativas no Tocantins

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Conselhos Fortalecidos

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

-Informação sobre Política de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do CEDCA prestada;- Formação dos conselheiros (CMDCA's e CT's) devidamente apoiada;- Acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das medias socioeducativas no Tocantins apoiadas.

Finalidade

Fortalecimento do Conselho

Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990.

Forma de implementacao Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		7	7	7
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0100 - Recursos Ordinarios - Administracao Direta	0	120.000	120.000	120.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	193.500	73.500	73.500	73.500
Total	193.500	193.500	193.500	193.500

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	120.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	73.500
Total		193.500

Órgão 17010 Secretaria de Cidadania e Justiça

Programa 1164 Direitos Humanos

Objetivo 0311 - Promover a garantia dos direitos humanos

Ação 4104 Manutenção dos núcleos de atendimento

Unidade Orçamentária 18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON

Função 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Descrição

Manutenção dos núcleos e postos de atendimento, através de reparos, reformas, locação de imóvel, contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de expediente e consumo, manutenção do serviço móvel, reaparelhamento e despesas administrativas em geral necessárias para o seu devido funcionamento.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Núcleo mantido

Unidade de medida Unidade

Especificação do produto

Núcleo mantido com reparos, reformas, aquisição de material de expediente, reaparelhamento com equipamentos, materiais permanentes incluindo os serviços móveis

Finalidade

Propiciar uma estrutura adequada para o desempenho das atividades, visando dignidade no atendimento

Base Legal

Código de defesa do Consumidor

Forma de implementacao Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		12	13	14
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0225 - Recursos de Convenios Federais	0	250.000	0	0
0240 - Recursos Proprios	4.588.315	4.278.316	4.488.316	4.488.316
Total	4.588.315	4.528.316	4.488.316	4.488.316

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	725.500
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.126.839
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.48 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	73.906
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.47 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	1.206.627
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	802.722
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	85.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	473.943
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	78.778
Total		4.588.315